



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Março de 2025

Ano III | Edição nº 673

Página 1 de 16

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	3
Decreto nº 6270/2025	3
Decreto nº 6271/2025	4
Decreto nº 6272/2025	5
Decreto nº 6273/2025	7
Decreto nº 6274/2025	9
Decreto nº 6275/2025	11
Portaria nº 9845/2025	13
Portaria nº 9846/2025	14
Portaria nº 9847/2025	15
Portaria nº 9848/2025	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 10/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDECNIAMENTO Nº: 01/2025

**OBJETO:** OBTER A MELHOR PROPOSTA PARA A PERMISSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO POR PRAZO DETERMINADO PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SANTA ROSA DE VITERBO JÁ CONSTRUÍDO E EM OPERAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, SEGUNDO AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO PREVISTO DE 60 (SESSENTA) MESES.

**PERMISSIONÁRIO:** 53.752.894 ADRIELLI MONIQUE ZANELA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.752.894/0001-32, COM SEDE NA RUA SANTA CATARINA, Nº 414 – BAIRRO: JARDIM BOA VISTA, CIDADE: SANTA ROSA DE VITERBO – ESTADO: SÃO PAULO – CEP: 14.270-000 – ITEM: 01 – TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO RIBEIRO TAVARES – VALOR: R\$ 600,00 – CONCESSÃO N.º 08/2025.

VIGÊNCIA: 60 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025.

DATA CONTRATO: 17/03/2025.

SANTA ROSA DE VITERBO, 18/03/2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6270/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso IV do artigo 49 da Lei Municipal nº 5422/24 de 13 de novembro de 2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

169.12.367.0016.2.163.3.3.90.30.08.240 – Material de Consumo	R\$ 100,00
--	------------

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

170.12.367.0016.2.163.3.3.90.30.08.240 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100,00
---	------------

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.422 de 13 de novembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6271/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso IV do artigo 49 da Lei Municipal nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

158.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.08.220 – Material de Consumo	R\$ 8.550,00
--	--------------

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

162.12.361.0016.2.019.3.3.90.39.08.220 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.550,00
---	--------------

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.422 de 13 de novembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO Nº 6272/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÔE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art.49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

308.10.301.0024.2.044.4.4.90.52.08.310.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 12.100,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 12.100,00**

#### REDUÇÕES

298.10.301.0024.2.044.4.4.90.52.08.310.0000 – Material de Consumo .....R\$ 12.100,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 12.100,00**

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6273/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÔE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art.49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

169.12.367.0016.2.163.3.3.90.30.08.240.0000 – Material de Consumo .....R\$ 65,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 65,00**

#### REDUÇÕES

171.12.367.0016.2.163.4.4.90.52.08.240.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 65,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 65,00**

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO Nº 6274/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art.49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## ANEXO

### ACRÉSCIMOS

324.10.302.0027.2.113.3.3.50.39.08.210.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 17.050,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 17.050,00**

### REDUÇÕES

325.10.302.0027.2.113.4.4.50.39.08.210.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 17.050,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 17.050,00**

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO Nº 6275/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 26, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transpencionadas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Inciso IV do Art. 26 da Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## ANEXO

### ACRÉSCIMOS

298.10.301.0024.2.044.3.3.90.30.08.310.0000 – Material de Consumo R\$ 50.800,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 50.800,00**

### REDUÇÕES

313.10.302.0027.2.111.3.3.90.39.08.310.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 50.800,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 50.800,00**

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 9845/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ADMITE COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24,  
PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS  
DO TRABALHO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – ADMITIR, a contar de 17/03/2025, como servidor público municipal, **DIOGO FERREIRA NOVAIS**, CPF nº 343.xxx.xxx-16, para o emprego público Professor de Língua Inglesa, referência Magistério Nível II, aprovado no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 9846/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ADMETE COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24,  
PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS  
DO TRABALHO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – ADMITIR, a contar de 17/03/2025, como servidor público municipal, **RAUL LUIS PAULATTI MAROSTEGAN**, CPF nº 368.xxx.xxx-63, para o emprego público Professor de Língua Inglesa, referência Magistério Nível II, aprovado no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 9847/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ADMITE COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24,  
PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS  
DO TRABALHO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – ADMITIR, a contar de 17/03/2025, como servidora pública municipal, **LETÍCIA BELAVENUTO OZORIO**, CPF nº 408.xxx.xxx-88, para o emprego público Professor de Língua Inglesa, referência Magistério Nível II, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **PORTARIA Nº 9848/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

ADMITE COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/24,  
PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS  
DO TRABALHO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – ADMITIR, a contar da presente data, como servidor público municipal, **JEFFERSON MIKE MARIANO DE JESUS**, CPF nº 403.xxx.xxx-64, para o emprego público Auxiliar de Educação, referência G, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2025.

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal